

Missão do Brasil junto à Organização das Nações Unidas
747 3rd Avenue, 9th floor – New York, NY
Estados Unidos

Regras de Participação do Programa de Capacitação da Missão do Brasil junto à Organização das Nações Unidas em Nova York

1 – Descrição das atividades

1.1 – Auxílio à Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas em Nova York (DELBRASONU), em atividades internas e nas Nações Unidas;

1.2 – Apoio à delegação brasileira em reuniões de interesse de DELBRASONU;

1.3 – Pesquisa aplicada e acompanhamento de temas de interesse de DELBRASONU;

1.4 – Manejo de documentação e operação de bases de dados de instrumentos internacionais relacionados aos temas afetos à DELBRASONU;

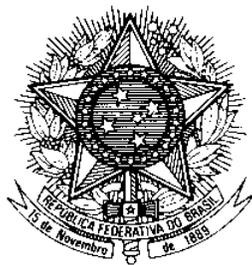
1.5 – Preparação de pontos de conversação, de discursos e de material de apoio para reuniões com delegados brasileiros ou convidados, de outras delegações, organismos internacionais ou organizações não governamentais;

1.6 – Acompanhamento de notícias veiculadas nos meios de comunicação nacionais e internacionais de relevância aos trabalhos de DELBRASONU;

1.7 – Tradução de textos;

1.8 – Participação em seminários sobre os principais temas de política externa brasileira e internacional, ministrado por diplomata responsável pelo tema em DELBRASONU.

§ 1º – As atividades do Programa são supervisionadas pela Coordenadora do Programa (Coordenadora) e pelo Coordenador Adjunto, profissionais qualificados para orientar as atividades dos Participantes. As atividades diárias do Participante são supervisionadas pelo Supervisor(a) de Área (Supervisor).



§ 2^o – Sempre que possível, a área de concentração do Participante será considerada para a execução de trabalhos específicos e apoio a reuniões.

§ 3^o – O Participante será alocado a uma das áreas de concentração das atividades de DELBRASONU:

- a) Desarmamento;
- b) Direito internacional;
- c) Temas econômicos e financeiros;
- d) Desenvolvimento sustentável;
- e) Direitos humanos e temas sociais;
- f) Paz e segurança internacional.
- g) Diplomacia pública;
- h) Excepcionalmente, por interesse de DELBRASONU, poderá ser aberta área de concentração adicional.

2 – Duração e ciclos

2.1 – O Programa tem a duração de três ou quatro meses;

2.2 – As turmas, num total de três por ano, ocorrem nos seguintes ciclos:

- a) Fevereiro a abril (três meses);
- b) Maio a julho (três meses); e
- c) Setembro a dezembro (quatro meses).

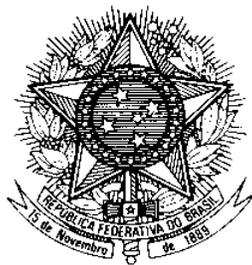
3 – Requisitos para candidatura

3.1 – Perfil pessoal

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Motivação, capacidade de análise de questões complexas e de desenvolver atividades simultâneas;
- c) Boa capacidade analítica e de pesquisa;
- d) Flexibilidade para desenvolver atividades em um ambiente multicultural e compreender diferentes pontos de vista.

3.2 – Perfil acadêmico e profissional

- a) Curso superior completo ou em curso. Preferência será conferida a candidatos que tenham concluído ou estejam cursando pós-graduação;



- b) Fluência em inglês. Fluência em outros idiomas oficiais das Nações Unidas será considerada positivamente.

4 – Documentos necessários para candidatura:

4.1. – *Curriculum Vitae* em português ou inglês, sem foto e com dados de contato atualizados;

4.2. – Carta de motivação em português redigida pelo próprio candidato, justificando o interesse em participar do Programa, o potencial benefício da conclusão do Programa para o Participante ou para a respectiva comunidade profissional ou acadêmica;

4.2.1 – Somente será aceita carta de motivação devidamente assinada pelo candidato;

4.2.2 – Será aceita cópia digitalizada da carta de motivação;

4.3. – Uma ou mais cartas de recomendação, subscritas por profissionais ou acadêmicos com supervisão direta sobre o candidato, atestando sua competência e maturidade profissional ou acadêmica;

4.3.1 – Somente será aceita carta de recomendação devidamente assinada e com os dados daquele que recomenda o candidato;

4.3.2 – Será aceita cópia digitalizada da carta de recomendação.

5 – Processo de seleção:

5.1. – O processo de seleção compreende as seguintes etapas:

- a) Análise curricular e das cartas de motivação e recomendação realizada por comissão de integrantes do quadro profissional da Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova York – serão apenas consideradas as inscrições que cumpram os requisitos para a candidatura e que apresentem toda a documentação mencionada no item 3;
- b) Entrevistas telefônicas com candidatos pré-selecionados. Devido ao grande número de candidaturas, somente os candidatos pré-selecionados serão contatados para as fases seguintes;
- c) Envio de e-mail confirmando a seleção do candidato.



6 – Treinamento e apoio acadêmico

6.1 – Serão realizados seminários com o intuito de melhor preparar o Participante para as atividades do Programa e complementar a formação acadêmica do Participante;

6.2. – O Participante terá a oportunidade de aprender, em termos práticos, temas e procedimentos das Nações Unidas;

6.3 – O Participante será encorajado a realizar apresentação ou relatório final sobre temas de sua área de concentração, de acordo com o calendário de atividades do Programa;

6.4 – Ao ser aceito no Programa, o Participante receberá bibliografia básica de leituras, com o intuito de familiarizá-lo com alguns dos temas das atividades de DELBRASONU.

7 – Dias e horário das atividades do Programa

7.1 – O Programa ocorre de segunda-feira a sexta-feira, respeitando o calendário de feriados pré-estabelecidos por DELBRASONU;

7.2 – O horário das atividades, acompanha o período de funcionamento de DELBRASONU, compreendido entre 09h e 13h e entre 15h e 19h;

Parágrafo único: De acordo com o calendário de reuniões das Nações Unidas, em Nova York, as datas e horários das atividades poderão eventualmente exceder as datas e os horários normais. Em tais casos excepcionais, haverá compensação de horário, de comum acordo entre a Coordenadora e o Participante.

8 – Confidencialidade

8.1 – Ao aceitar participar do Programa, o Participante assume o compromisso de tratar de forma confidencial as informações obtidas no decorrer das respectivas atividades, em especial aquelas expressamente entendidas como tal, sendo o Participante advertido sobre o seu caráter sigiloso;

8.2 – É vedado ao Participante dar entrevistas, fornecer informações (confidenciais ou não) à imprensa ou com esta se relacionar na qualidade de integrante de DELBRASONU;



8.3 – O Participante seguirá as regras de segurança digital dentro do ambiente de trabalho.

9 – Custos de participação e seguro saúde e contra acidentes

9.1 – O Programa não é remunerado. DELBRASONU não fornece ajuda de custo para as despesas incorridas durante o Programa;

9.2 – As despesas incorridas durante o Programa incluem, dentre outras, os custos mensais de alimentação básica, transporte, moradia e lazer básico em Nova York e são de inteira responsabilidade do Participante;

9.2 – A Coordenadora do Programa, após a aceitação do Participante, fornecerá informações práticas, com o intuito facilitar a participação do mesmo no Programa;

9.3 – Ao Participante será facultado receber apoio financeiro, total ou parcial, de entidades acadêmicas, filantrópicas ou profissionais para participar do Programa, devendo o Participante informar à DELBRASONU a entidade financiadora e os objetivos específicos de seu apoio;

9.4 – O participante deverá possuir seguro saúde e contra acidentes válido durante todo o período do Programa.

10 – Aceitação de participação e início das atividades do Programa

10.1 – A aceitação do Participante no Programa será confirmada após a devolução, assinada, de Declaração de Aceitação de Participação, a qual será fornecida por DELBRASONU, indicando que o Participante está de acordo com as Regras do Programa de Capacitação Acadêmica da Missão do Brasil junto à ONU;

10.2 – DELBRASONU emitirá Carta de Aceitação, em português e inglês, a qual facilitará os trâmites de participação no Programa;

10.3 – Somente será considerado Participante o candidato que se apresentar à DELBRASONU no dia indicado para o início do Programa e prosseguir desempenhando as atividades correlatas, de acordo com as presentes Regras;

10.4 – A não apresentação do Participante à DELBRASONU, sua ausência injustificada ou abandono do Programa implicará na não conclusão do mesmo e ocasionará notificação à autoridade norte-americana de imigração.



11 – *Status* do Participante, visto, autorização de permanência e credenciamento

11.1 – O Participante será credenciado junto às Nações Unidas como assessor da delegação brasileira (“adviser”) e receberá um crachá de acesso às dependências das Nações Unidas, com validade até a data do fim do ciclo correspondente do Programa. A perda do cartão deverá ser comunicada imediatamente à DELBRASONU;

11.2 – Durante todo o período de duração do Programa, a permanência do Participante nos Estados Unidos estará regularizada. O Participante deverá informar seu *status* migratório à DELBRASONU previamente ao início do Programa;

11.3 – O Participante não gozará de imunidade diplomática durante a vigência do Programa. Será considerado, dentro das dependências das Nações Unidas e dos demais recintos profissionais, como assessor de DELBRASONU (“adviser”), devendo zelar com as responsabilidades que tal status implica, e agir com profissionalismo e de acordo com a estrita orientação dos Supervisores de área, da Coordenadora e do Coordenador Adjunto do Programa;

11.4 – O Participante receberá um cartão de acesso às dependências da Missão do Brasil junto à ONU, assim como, um cartão de acesso ao edifício sede de DELBRASONU;

11.5 – A devolução do crachá de acesso às Nações Unidas, assim como, a dos cartões de acesso à Missão do Brasil junto à ONU e ao edifício sede é obrigatória, devendo ser entregues à Coordenadora ou ao Coordenador Adjunto do Programa ao término do ciclo correspondente.

12 – Emissão de Certificado de Conclusão do Programa

12.1 – Ao final do ciclo, o Participante que concluir com êxito o Programa, receberá certificado de conclusão, indicando o período de participação, as atividades realizadas durante o período e a carga horária do Programa.